

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 1039
DE 22 DE JANEIRO DE 2026ALTERA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA
QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Estadual nº 8.227, de 10 de dezembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844, de 18 de julho de 2001, e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-310003/001069/2020.

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar o auxílio adoção concedido por meio de Ato publicado no DOERJ de 22/03/2023 à Heidi Caren Silveira dos Santos, Id Funcional nº 5006824-5, em razão da adoção de (omitido), com fulcro no artigo 4º da Lei Estadual nº 3.499/2000.

Art.2º- O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º é, 06/11/2028, de forma condicionada à demonstração semestral de que o adotando está matriculado e frequentando curso de nível superior.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2026

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social
e Direitos Humanos

Id: 2709534

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOSSUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA
ABERTURA DOS ENVELOPES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025.

Aos 22 dias do mês de Janeiro do ano de 2026, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, torna público que a sessão pública de abertura dos envelopes das propostas das Instituições que se candidataram a participação do Chamamento Público 003/2025 - que visa a celebração de Termo de Colaboração com En-

MÓDULO II - INSUMOS DE URGÊNCIA PÚBLICA		
FUNÇÃO	NOME	ID. FUNCIONAL
GESTORA	RAFFAELA GOMES DE SOUZA CRUZ	5097615-0
GESTORA SUPLENTE	MARIA FERNANDA BROWN DA SILVA	5141974-2
FISCAL	JEANINE SEVERINO DE SOUZA	5099877-3
FISCAL	MARTA ELENA ALVES CARÓ	5168921-9
FISCAL SUPLENTE	LUAN FERREIRA DE SOUZA	5140552-0

Art. 3º - A Comissão de Gestão e Fiscalização referente ao Módulo III - Material de Copa do contrato nº 04/2025, firmado junto a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, permanecerá conforme designado na Portaria nº 467 de 18 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Os servidores ora designados deverão obedecer e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer portaria anterior que tenha o mesmo objeto.

Rio de Janeiro em 09 de janeiro de 2026

LUCIANA MARTINS CALAÇA
Presidente

Id: 2709537

VIDUAIS ESTADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO, INTERINO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-300001/001048/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no curso de parcerias firmadas pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro - SEEL com recursos de emendas individuais estaduais, sem prejuízo de suas funções, os servidores a seguir elencados:

PRESIDENTE:

JAQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA - ID Funcional 5137726-8.

MEMBROS EFETIVOS:

MARCELO MOURÃO RODRIGUES - ID Funcional 514677-5

MARILÚCIA ALVES RIBEIRO- ID: Funcional 541990-4

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2026

RODRIGO DANTAS SCORZELLI
Secretário de Estado de Esporte e Lazer Interino

Id: 2709581

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATO DO SECRETÁRIO INTERINO

RESOLUÇÃO SEEL Nº 484 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO- INTERINO, no exercício de suas atribuições legais com fundamento na Lei Estadual nº 5.799 de 20 de agosto de 2010, alterada pela Lei Estadual nº 7.735 de 09 de outubro de 2017, que dispõe sobre a implementação do Programa Bolsa Atleta, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e no Decreto Estadual nº 47.949 de 09 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento do Programa Bolsa Atleta com vistas à seleção, avaliação e monitoramento do Programa Bolsa Atleta, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, bem como a aplicação da normatização de implementação e controle do referido Programa.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 às 01:15:47 -0200.

Art. 2º - A Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento que cederá a seleção dos candidatos ao benefício do Programa Bolsa Atleta de acordo com os requisitos previstos na Lei Estadual nº 5.799 de 20 de agosto de 2010, alterada pela Lei Estadual nº 7.735 de 09 de outubro de 2017 e Lei Estadual nº 10.240 de 23 de dezembro de 2024 e no Decreto Estadual nº 47.949 de 09 de fevereiro de 2022 e Resolução SEEL Nº 306 de 17 de maio de 2023 passará a ser constituída pelos membros a seguir:
Rafael Medeiros Ferreira Frederico - ID funcional - nº 5155542-5 (que presidirá a comissão)

Carlos Vinicius Ferreira - ID funcional - nº 5116193-1
Orlando Lo Duca Júnior - ID funcional - nº 5168253-2

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento:

I - a normatização dos procedimentos no âmbito do Programa Bolsa Atleta;
II - analisar, coordenar, supervisionar e deliberar sobre a concessão, a suspensão, o cancelamento e, quando couber, o remanejamento das bolsas;
III - avaliar, julgar, classificar e aprovar os documentos apresentados pelos atletas quando das inscrições;
IV - receber denúncias e sugestões e dar-lhes encaminhamento adequado;
V - julgar os recursos administrativos interpostos nas etapas do processo seletivo;
VI - acompanhar as atividades dos atletas beneficiados com o Programa no cumprimento dos requisitos e condições necessárias à manutenção do benefício;
VII - receber os relatórios de execução de cada atleta para encaminhamento ao setor de prestação de contas para análise e aprovação;
VIII - resolver os casos omissos na legislação e nos demais regulamentos expedidos no âmbito do Programa Bolsa Atleta do Estado do Rio de Janeiro.

§1º - A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para esclarecer dúvidas ou omissões.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2026

RODRIGO DANTAS SCORZELLI
Secretário de Estado de Esporte e Lazer Interino

Id: 2709587

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGE Nº 391 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO INDICADOS PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR DE TRANSPORTES, SUPLENTE E AUXILIAR DE TRANSPORTES, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL Nº 47.298/2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas, em conformidade com o Decreto nº 47.298, de 02 de outubro de 2020, que institui e regulamenta o Sistema de Governança e Gestão de Transportes do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SIGETRANSP, e

CONSIDERANDO:

- o que preceitua o art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;

- o disposto no art. 22 do Decreto nº 47.298, de 02 de outubro de 2020, sobre a designação de servidor, por meio de publicação em Diário Oficial, para a função de Gestor de Transportes, com seu respectivo suplente e, quando necessário, a designação de um ou mais servidores para a função de Auxiliar de Transportes; e

- o que consta no Processo Administrativo nº SEI-320001/000282/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para compor, respectivamente, as funções de Gestor de Transportes e Suplente, bem como o Auxiliar de Transportes:

Gestor de Transportes: Carlos Frederico Hozano Pires Mascarenhas - Id. Funcional nº 5097932-9;

Suplente: Cleisson da Rocha Rodrigues - Id. Funcional nº 5100144-6;

Auxiliar de Transportes: João Carlos Bispo Pereira, Id. Funcional nº 5013196-6.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CGE nº 232, de 22 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2026

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO Controlador-Geral do Estado

Id: 2709510

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGE Nº 392 DE 22 JANEIRO DE 2026
PRORROGA-SE O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/002403/2025, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1375, PUBLICADA NO D.O DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art.4º da Resolução CGE nº 332/2024, bem como o inciso XXII, do art. 8º da Lei Estadual 7.989/2018, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo SEI-320001/002403/2025, instaurado pela Portaria nº 1375 de 22 de setembro de 2025, ante às razões apresentadas na CI nº 01 de 21 de janeiro de 2026, doc. 123073580, a contar de 26/01/2026.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2026

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO Controlador-Geral do Estado

Id: 2709511